



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.197 DE 11 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 120.713,00 (Cento e vinte mil setecentos e treze reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.080 de 10 de julho de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos

4.4.90.52.00.00.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

20.713,00

PERMANENTE

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.159. Repassar Recurso Para Entidade - APAE

3.3.50.43.00.00.1493 SUBVENÇÕES SOCIAIS

100.000,00

Art. 2º - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3120 - FNDE/PAR-TD- Plano de Ação Articulada - Transferência Direta, no valor de R\$ 20.713,00 (Vinte mil setecentos e treze reais) e pelo excesso de arrecadação da fonte – 1493 - Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Saúde - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF), no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2018, 75^o da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

